

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis e de uso geral no atendimento ao público, necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal e das Unidades de Pronto Atendimento, garantindo assim a continuidade das ações de saúde e do tratamento dos pacientes de responsabilidade deste município para o ano de 2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

- **2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

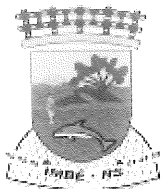
3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira

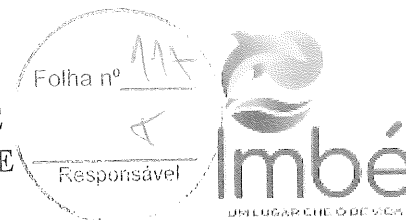
3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. **Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde; estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará a desclassificação do item cotado.

Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante; estando a AFE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360 /1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, com a indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

1 – Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

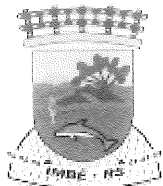
- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;
- b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório para que se perfaça o percentual mínimo de 20% da quantidade estipulada para cada item.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

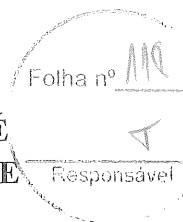
3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

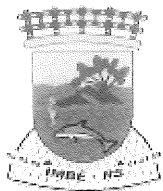
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Durante a proposta de preço, o licitante deverá apresentar os seguintes itens, respeitando e atendendo a descrição de cada item conforme a nossa descrição de produto: a) Nome comercial do produto; b) Unidade de medida dos produtos/embalagem; c) Informar a quantidade; d) Informar valor unitário por unidade de medida: valor por unidade do item e valor total da quantidade.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Tabela de relação de produtos:

Item	Cód. CATMAT	Cód. GRP	Descrição	Estimativa	Unidade
1	434110	12020	Acetilcisteína 600 mg. Granulado para Solução Oral envelope/sachê (catmat 434110)	2.300	Unidade
2	327566	1851	Ácido Tranexâmico - 50mg/mL -Injetável - 5 ml (CatMat 327566)	3.000	Ampola
3	281657	40078	Ácidos Graxos Essenciais. Composto dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. Componentes: Linolêico, Lecitina de Soja, Associados com Vitaminas "A" e "E". Tipo: Loção Oleosa, frasco 100 ml (catmat 281657)	3.000	Frasco
4	278281	11528	Adenosina 3 mg/ml - EV - Injetável - 2 ml (CatMat 278281)	1.200	Ampola
5	268255	1856	Adrenalina (Epinefrina) 1 mg/ml - EV/IM/SC - 1 ml (catmat 268255)	10.000	Ampola
6	276839	38308	Água Destilada. Estéril e Apirogênica. Sistema Fechado. Ampola 10 ml. (catmat 276839)	80.000	Ampola
7	276839	38307	Água Destilada. Estéril e Apirogênica. Sistema Fechado. Ampola 5 ml. (catmat 276839)	60.000	Ampola
8	268381	34940	Amicacina Sulfato 250 mg/ml - IM/EV - 2 ml (catmat 268381)	5.500	Ampola
9	292402	1861	Aminofilina 24 mg/ml - EV - 10 ml (catmat 292402)	3.500	Ampola
10	271710	15552	Amiodarona 50 mg/ml - EV - 3 ml (catmat 271710)	7.000	Ampola
11	268207	1866	Ampicilina 1 g - EV/IM (catmat 268207)	8.000	Frasco-Amp
12	442727	1869	Ampicilina 500 mg - EV/IM (catmat 442727)	13.000	Frasco-Amp
13	267515	1868	Ampicilina 500 mg. Comprimido (catmat 267515)	15.000	Comprimido
14	268214	38309	Atropina 0,25 mg/ml - EV/IM/SC - 1 ml (catmat 268214)	6.000	Ampola



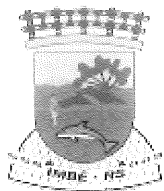
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 119

Responsável



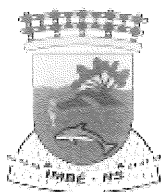
15	270612	1876	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, com diluente - IM (catmat 270612)	13.000	Frasco-Amp
16	270612	36109	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, sem diluente - IM (catmat 270612)	38.000	Frasco-Amp
17	270613	1877	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, com diluente - IM (catmat 270613)	12.000	Frasco-Amp
18	270613	36110	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, sem diluente - IM (catmat 270613)	25.000	Frasco-Amp
19	394088	1880	Bicarbonato de Sódio 8,4% - EV - 10 ml - sistema fechado (catmat 394088)	10.000	Ampola
20	270138	10180	Biperideno Lactato 5mg/ml - 1 ml (catmat 270138)	2.000	Ampola
21	269958	39096	Bromoprida 5 mg/ml - IM/EV - 2 ml (catmat 269958)	7.000	Ampola
22	446251	39092	Carvão ativado em pó 20g. Pote/Sachê (catmat 446251)	1.000	Unidade
23	442701	13997	Ceftriaxona sódica, 1g - EV/IM (catmat 442701)	50.000	Frasco-Amp
24	442701	38311	Ceftriaxona sódica, 1g - IM (catmat 442701)	20.000	Frasco-Amp
25	442703	38312	Ceftriaxona sódica, 500mg - IM (catmat 442703)	9.000	Frasco-Amp
26	407461	37477	Cetamina Cloridrato, 50mg/ml - EV/IM - 10 ml (catmat 407461)	500	Frasco
27	448844	34101	Cetoprofeno 100mg - EV (catmat 448844)	35.000	Ampola
28	448845	39046	Cetoprofeno 50mg/ml - IM - 2 ml (catmat 448845)	55.000	Ampola
29	340167	39039	Cimetidina 150mg/ml - IM/EV - 2 ml (catmat 340167)	15.000	Ampola
30	292419	39040	Clindamicina 150mg/ml - EV/IM - 4 ml (catmat 292419)	5.000	Ampola
31	268436	19052	Clindamicina 300 mg. Comprimido (catmat 268436)	15.000	Comprimido
32	340206	12417	Clonidina Cloridrato, 150mcg/mL - 1ml (catmat 340206)	3.000	Ampola
33	416675	11797	Clopidogrel, Bissulfato 75 mg. Comprimido (catmat 416675)	40.000	Comprimido
34	267161	34104	Cloreto de Potássio 10% - EV - 10 ml (catmat 267161)	15.000	Frasco
35	268236	15523	Cloreto de Sódio 0,9%. Solução Injetável. Sistema Fechado, bolsa 100 ml. Conforme RDC ANVISA. (catmat 268236)	150.000	Unidade
36	268236	2765	Cloreto de Sódio 0,9%. Solução Injetável. Sistema Fechado, bolsa 250 ml. Conforme RDC ANVISA.	150.000	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



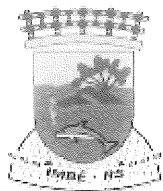
			(catmat 268236)		
37	268236	2766	Cloreto de sódio 0,9%, em sistema fechado. Solução injetável. Apresentação: Bolsa 500ml. Com registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	70.000	Unidade
38	267574	1916	Cloreto de Sódio 20%, 10ml - EV (catmat 267574)	18.000	Frasco
39	-	41328	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml, solução oftalmológica (colírio). Frasco (com gotejador) 5ml.	10.000	Frasco
40	268069	1689	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml - IM - 5 ml (catmat 268069)	5.000	Ampola
41	270495	34849	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POMADA 30 G	3.000	Tubo
42	276283	2075	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - EV/IM - 2 ml (catmat 276283)	1.000	Ampola
43	300733	2085	Dexametasona 2 mg/ml - EV/IM - 1 ml (catmat 300733)	22.000	Ampola
44	292427	2086	Dexametasona 4mg/ml - EV/IM - 2,5 ml (catmat 292427)	50.000	Ampola
45	267194	2092	Diazepam 5mg/ml - EV/IM - 2 ml (catmat 267194)	12.000	Ampola
46	272586	37531	Diazóxido 15 mg/ml - EV - 20 ml (catmat 272586)	300	Ampola
47	271003	36117	Diclofenaco de Sódio 25 mg/ml - IM - 3 ml	60.000	Ampola
48	448612	34106	Diclofenaco Dietilamônio Gel 10 mg/g. Bisnaga 60 g (catmat 448612).	2.000	Unidade
49	272336	38315	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml - EV - 10 ml (catmat 272336)	16.000	Ampola
50	272334	15558	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml - IM - 1 ml (catmat 272334)	30.000	Ampola
51	268252	2102	Dipirona sódica 500 mg/ml - EV/IM - 2 ml (catmat 268252)	100.000	Ampola
52	268446	12418	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/ml - EV - 20 ml (catmat 268446)	500	Ampola
53	268960	19462	Dopamina Cloridrato, 5mg/ml - EV - 10 ml (catmat 268960)	5.000	Ampola
54	270846	10192	Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg/ml - IM - 1 ml (catmat 270846)	2.200	Ampola
55	602763	39937	Escetamina, 50mg/ml - EV/IM - frasco 10ml (catmat 602763)	500	Frasco
56	267282	38310	Escopolamina Butilbrometo, associada com Dipirona	85.000	Ampola



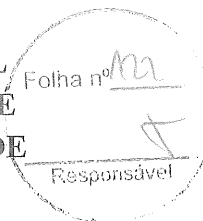
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



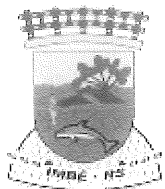
			Sódica, 4mg + 500mg/ml - EV/IM - 5 ml (catmat 270621)		
57	270621	2189	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/ml - EV/IM - 1 ml (catmat 267282)	40.000	Ampola
58	272198	2039	Etilefrina Cloridrato, 10 mg/ml - EV/IM/SC - 1 ml (catmat 272198)	1.200	Ampola
59	270116	12411	Etomidato 2 mg/ml - EV - 10 ml (catmat 270116)	500	Ampola
60	267107	2119	Fenitoína Sódica 50 mg/ml - EV/IM - 5 ml (catmat 267107)	6.500	Ampola
61	300725	39051	Fenobarbital Sódico 100 mg/ml - EV/IM - 2 ml (catmat 300725)	500	Ampola
62	271950	12337	Fentanila Citrato 0,05mg/ml - EV/IM - ampola 2ml (catmat 271950)	15.000	Ampola
63	271950	38942	Fentanila Citrato 0,05mg/ml - EV/IM - ampola 10ml (catmat 271950)	5.000	Ampola
64	292399	2122	Fitomenadiona 10 mg/ml - IM/SC - 1 ml (catmat 292399)	5.000	Ampola
65	268510	2125	Flumazenil 0,1 mg/ml - EV - 5 ml (catmat 268510)	1.000	Ampola
66	267666	2131	Furosemida 10 mg/ml - EV/IM - 2 ml (catmat 267666)	50.000	Ampola
67	268256	11527	Gentamicina Sulfato 40mg/ml - IM/EV - 2 ml (catmat 268256)	10.000	Ampola
68	353564	2137	Glicose 50% - EV - 10 ml (catmat 353564)	50.000	Ampola
69	270092	39165	Glicose 5%. Solução Injetável. Sistema fechado 250 ml. Com registro ANVISA. (catmat 270092)	10.000	Frasco
70	270092	39164	Glicose 5%. Solução Injetável. Sistema fechado 500 ml. Com registro ANVISA.	10.000	Unidade
71	270019	2138	Gliconato de Cálcio 10% - EV - 10 ml (catmat 270019)	4.000	Ampola
72	292196	2140	Haloperidol 5 mg/ml - IM - 1 ml (catmat 292196)	6.000	Ampola
73	292194	19089	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml (50 mg/ml de Haloperidol) - IM - 1 ml (catmat 292194)	5.000	Ampola
74	442584	38034	Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ml - EV - 4 ml (catmat 442584)	10.000	Ampola
75	272796	15561	Heparina Sódica 5000 UI - SC - 0,25 ml (catmat 272796)	11.000	Ampola
76	272796	2141	Heparina Sódica 5000 UI - SC - 5ml (catmat 272796)	3.500	Frasco-Amp
77	268115	38317	Hidralazina 20 mg/ml - IM/EV - 1 ml (catmat 268115)	2.000	Ampola
78	342133	38322	Hidro cortisona Acetato 100mg - EV/IM (catmat	50.000	Frasco-



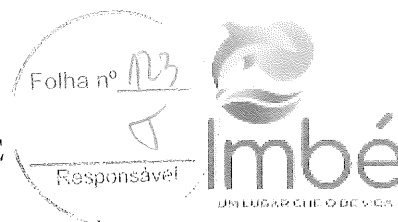
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			342133)		Amp
79	342132	19467	Hidrocortisona Acetato 500mg - EV/IM (catmat 342132)	50.000	Frasco-Amp
80	269843	34105	Lidocaína Cloridrato, 2%, sem vaso constritor. Frasco 20ml (catmat 269843)	9.000	Frasco
81	269845	2163	Lidocaína Cloridrato 10% - Spray (catmat 269845)	300	Tubo
82	269846	2047	Lidocaína Cloridrato 2% - Geléia, bisnaga 30 g (catmat 269846)	7.000	Tubo
83	269850	19074	Lidocaína Cloridrato, associada com Epinefrina, 2% + 1:50.000. Frasco 20ml (catmat 269850)	5.000	Frasco
84	268076	38319	Magnésio Sulfato 10% - EV/IM - 10 ml (catmat 268076)	5.000	Ampola
85	268075	37789	Magnésio Sulfato 50% - EV/IM - 10 ml (catmat 268075)	10.000	Ampola
86	299675	26372	Manitol 20%. Solução Injetável. Sistema Fechado, bolsa 250 ml (catmat 299675)	3.000	Unidade
87	398702	10189	Medroxiprogesterona Acetato, Suspensão Injetável, 150mg/mL - ampola 1ml (CatMat 398702)	6.000	Ampola
88	271600	36121	Metilprednisolona Succinato Sódico 125mg - IM/EV, com diluente - 2 ml (catmat 271600)	2.000	Frasco-Amp
89	267310	41358	Metoclopramida Cloridrato (5mg/ml) - EV/IM - Ampola 2ml.	65.000	Ampola
90	345259	36122	Metoprolol Tartarato 1 mg/ml - EV - 5 ml (catmat 345259)	2.200	Ampola
91	268481	39048	Midazolam 5 mg/ml - EV - 10 ml (catmat 268481)	11.000	Ampola
92	268481	18794	Midazolam 5 mg/ml - EV - 3ml (catmat 268481)	10.000	Ampola
93	304871	19249	Morfina Sulfato 10 mg/ml - EV/IM - 1 ml (catmat 304871)	8.000	Ampola
94	272326	36161	Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml - EV/IM/SC - 1 ml (catmat 272326)	600	Ampola
95	268970	19094	Nitroglicerina 5 mg/ml - EV - 5 ml (catmat 268970)	2.000	Ampola
96	453501	39049	Nitroprusseto de Sódio 25 mg/ml - EV - 2 ml (catmat 453501)	2.000	Ampola
97	268160	34103	Omeprazol 40 mg - EV Diluente - 10 ml (catmat 268160)	50.000	Frasco-Amp
98	268504	39038	Ondansetrona Cloridrato 2 mg/ml - EV/IM - 4ml (catmat 268504)	50.000	Ampola
99	268504	39047	Ondansetrona Cloridrato 2 mg/ml - EV/IM - 2ml (catmat 268504)	30.000	Ampola

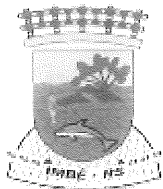


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



100	274648	19098	Pasta D' Água - Composição: Talco + Glicerina + Óxido Zinco + Água de Cal. Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%. Bisnaga 60 g (catmat 274648)	2.000	Frasco
101	272329	2056	Petidina Cloridrato (Meperidina) 50 mg/ml - IM/EV/SC - 2 ml (catmat 272329)	400	Ampola
102	267769	36114	Prometazina Cloridrato, 25mg/ml - IM - 2 ml (catmat 267769)	15.000	Ampola
103	305935	37475	Propofol 10 mg/ml - EV - 20 ml (catmat 305935)	200	Ampola
104	269571	40954	Proximetacaina, cloridrato 5mg/ml - Frasco de 5 ml, solução oftalmológica.	1.500	Frasco
105	274918	19732	Retinol associado Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol. Concentração: 10.000 UI + 25mg + 5mg + 5mg/g. Pomada Oftálmica (catmat 274918)	500	Tubo
106	303292	26373	RINGER COM LACTATO, BOLSA FLEXÍVEL 500ML, SISTEMA FECHADO	6.000	Unidade
107	268303	37538	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML	600	Unidade
108	272089	2801	Sulfadiazina de Prata 1%. Pomada bisnaga 50 g (catmat 272089)	7.000	Tubo
109	268442	37472	Suxametônio Cloreto 100 mg - IM/EV (catmat 268442)	2.200	Frasco-Amp
110	269818	2275	Terbutalina Sulfato 0,5 mg/ml - EV/SC - 1 ml (catmat 269818)	5.500	Ampola
111	271581	40080	Tobramicina 0,3% - 3 mg/ml. Solução Oftálmica. Frasco 5ml (catmat 271581)	1.000	Frasco
112	292382	2052	Tramadol Cloridrato 50 mg/ml - EV/IM/SC - 1 ml (catmat 292382)	30.000	Ampola
113	292382	39050	Tramadol Cloridrato 50 mg/ml - EV/IM/SC - 2 ml (catmat 292382)	80.000	Ampola
114	448772	39775	Vancomicina Cloridrato 500 mg - IV + ampola diluente de 10 mL (catmat 448772)	200	Frasco-Amp
115	431301	2796	Vaselina (Petrolato) líquida, frasco 1000 ml (catmat 431301)	1.000	Frasco
116	368499	2072	Vitaminas do Complexo B (Tiamina - B1 8 mg, Riboflavina - B2 2 mg, Piridoxina - B6 4 mg, Nicotinamina - B3 40 mg, Dexpantenol - B5 6 mg) - IM/EV - 2 ml (catmat 368499)	50.000	Ampola

As quantidades da Tabela do item 4.1 são suficientes para atender as demandas por um período de 12 (doze) meses, definidas com base na última ARP feito no ano anterior e conforme a saída em estoque, e com acréscimos suficientes para suprir até 24 (vinte e quatro) meses em caso de prorrogação do Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Das soluções:

1. Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços;
2. Aquisição dos medicamentos através de Pregão por Aquisição;
3. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2. Da Análise:

Solução 1 – Uma das vantagens de utilizar uma ata de registro de preços é justamente a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e escolher o fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, o que pode gerar estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

Solução 2 – Se faz necessário que se faça estoque e os materiais/insumos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

Solução 3 – Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

5.3 Da Conclusão:

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/insumos vencidos é onerosa. Sendo assim a opção mais vantajosa para administração pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos estará em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do Licitacon, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2025/250.

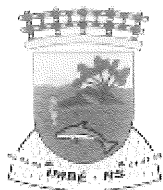
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Do Objeto:

Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis e de uso geral no atendimento ao público, necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal e das Unidades de Pronto Atendimento do município de Imbé.

7.2. Prazo de Vigência:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses caso verificado vantajosidade à administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Optamos por parcelar a contratação, tendo em vista que os itens podem ser ofertados por fornecedores distintos.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

- Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530 ; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;
- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 fundos (antigo nº 2.017).

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.2. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS, a data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).

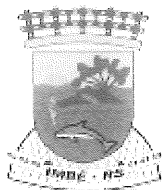
9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. **ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se aplica.

9.8. **PROVA:**

9.8.1. Não se aplica.

9.9. **TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica.

9.10. **SAC/SUORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica.

9.11. **LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica.

9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos. Caso sejam apresentados com data de validade menor de 12 meses, a empresa deverá emitir um documento responsabilizando-se da troca do mesmo.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não se aplica.

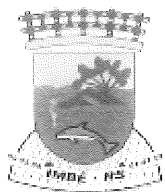
10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. A aquisição destes medicamentos poderá garantir o abastecimento de nosso estoque e suprir a demanda das Unidades de Pronto Atendimento e da Farmácia Básica Municipal, mantendo assim um atendimento de qualidade aos nossos munícipes.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Maurício Machado Ferreira	16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato Definitivo	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	14819	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato Provisório	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Provisório	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingure	15108	Assessor
Fiscal de Contrato Provisório	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista

a) No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

b) O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir:

11.2. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

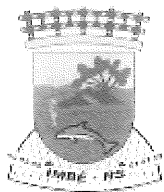
11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

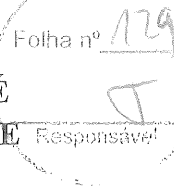
11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- a) A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- b) Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- c) A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- d) A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

- Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
- Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se aplica.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

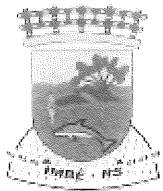
15.1. Os produtos relacionados no item 4 terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

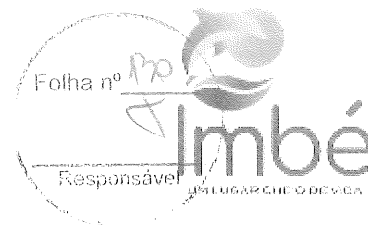
16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo

Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada

Tipo de Recurso: 1600, 1500/1002, entre outros

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico

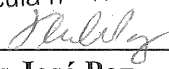
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 01 de Abril de 2025.

Elaborado por:
Thales José Paz
Agente Administrativo
Matrícula nº 17364

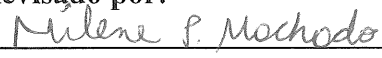
Cientes e De Acordo:


Thales José Paz
Agente Administrativo
Matrícula 17364


Maurício Machado Ferreira
Farmacêutico
Matrícula 16599


Márcio Denis Correa
Farmacêutico
Matrícula 16966

Revisado por:


Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula 13.650